

## Assembléia vai decidir sobre CCP no Banco do Brasil

**O** Sindicato vai consultar os funcionários do Banco do Brasil sobre a proposta de criação da Comissão de Conciliação Prévia (CCP) no Espírito Santo. A assembléia itinerante vai acontecer nos dias 25, 26 e 27 de junho. Diretores do Sindicato vão percorrer as agências e departamentos do BB, no horário de expediente, colhendo os votos dos bancários. Também serão instaladas urnas na sede do Sindicato e nas subdeses, no horário das 8 às 18 horas.

A realização de assembléia atende a uma reivindicação de parte dos funcionários do BB. A posição da diretoria do Sindicato é contrária à criação dessa comissão. No entendimento da entidade, as CCPs dificultam o livre acesso do trabalhador à Justiça, pois, após sua criação, a tentativa de conciliação é obrigatória. Além disso, no acordo firmado entre a Contraf e o BB não é atribuída à comissão a possibilidade de discutir direitos de empregados em atividade e melhorias das condições de trabalho. As comissões, nos estados que aderiram ao acordo, tratam apenas de reclamações de ex-funcionários, o que deixa claro que o objetivo do BB é apenas evitar passivos trabalhistas.

De acordo a legislação, as comissões podem ser formadas com participação ou não dos sindicatos. Mas a direção do BB só aceita negociar com a presença das entidades, numa tentativa de legitimar acordos nem sempre benéficos para os trabalhadores e a instituição. Em São Paulo, os trabalhos da CCP do BB chegaram a ser suspensos no final de março. Conforme informou o Sindicato paulista à época, "nas reuniões o BB não colaborou para superar impasses, não tornando transparentes os cálculos para as propostas econômicas".

Na avaliação da diretora do Sindicato dos Bancários/ES, Goretti Barone, a criação de CCP é um engodo. "O BB vende a idéia de que é bom para os bancários, mas se reserva o direito de negociar com quem ele quer. E enquanto o BB pretende se livrar de pendências trabalhistas, as condições nas agências e departamentos pioram a cada dia. Por isso nós, do Espírito Santo, assim como outros sindicatos, sempre resistimos à criação dessas comissões de conciliação", disse.



### Interesse patronal é reduzir direitos

O acordo firmado pelo Banco do Brasil e a Contraf, que permite a criação de CCPs nos estados que aderirem a esse instrumento, "não traz nenhuma inovação no sistema de organização sindical e se distancia da perspectiva de ampliação dos espaços de organização nos locais de trabalho e de cumprimento efetivo dos direitos do trabalho". A avaliação é da assessora jurídica da Federação dos Bancários do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, que preparou um parecer sobre o tema. Outra crítica da advogada é que "o acordo não atribui à CCP a possibilidade de discutir direitos de empregados na atividade, indicando que seu objetivo visa especificamente evitar processos judiciais, pois limita-se a apreciar reclamações de ex-empregados".

Segundo Sayonara, o que se tem visto na maioria dos acordos de CCPs é simplesmente a formalização de um papel que os sindicatos já têm:

negociar em nome de seus representados, sem nenhuma inovação real e concreta no modelo de solução de conflitos de trabalho no país. Mas se os sindicatos já têm este papel legalmente estabelecido, qual a vantagem de uma CCP? "A resposta não pode ser outra senão a dos efeitos das transações, que demonstra que as comissões são apenas um espaço de redução dos custos trabalhistas nas empresas", diz a advogada.

Na sua avaliação, as CCPs poderiam ser um grande espaço para reformular o sistema brasileiro, mas da forma como vêm sendo negociadas e instituídas apenas aprofundam a precarização das relações de trabalho, bem como estimulam a continuidade de práticas empresariais ilegais, como, por exemplo, o trabalho extraordinário não-remunerado, pois diminuem os passivos trabalhistas e contribuem para tornar 'mais barato' descumprir a lei".

# Juízes consideram CCP “fator de promoção de fraudes”

**As CCPs acentuam o processo de desconstrução de direitos fundamentais pelos próprios destinatários**

**E**m artigo publicado no site da Associação dos Magistrados do Trabalho (AMATRA), em dezembro de 2004, no qual foram avaliados os primeiros quatro anos de funcionamento das comissões de conciliação prévia (2000-2004), os juízes do trabalho Grijalbo Coutinho, Márcio Túlio Viana, Maurício Godinho e Reginaldo Melhado afirmam que as CCPs constituem “fator de promoção de fraudes contra os direitos trabalhistas”.

Na avaliação dos magistrados, as CCPs acentuam o “processo de desconstrução de direitos fundamentais pelos próprios destinatários”. Ou seja, o principal papel da conciliação é fazer com que o trabalhador abra mão dos seus direitos, abandonando conquistas históricas obtidas na legislação trabalhista.

As comissões são usadas para substituir a homologação da rescisão contratual e induzir à presunção de que todas as obrigações contratuais são quitadas no “acordo” extrajudicial. Assim, caso o trabalhador resolva, posteriormente, requerer um direito não-contemplado, o patrão pode argumentar que tudo foi resolvido na CCP.

Os juízes destacaram que, até aquele momento, denúncias contra as comissões de conciliação prévia haviam sido feitas em todos os estados brasileiros onde elas foram instaladas. “As mais graves dizem respeito à cobrança de percentual sobre o valor dos acordos realizados, à quitação geral dos créditos e não das parcelas envolvidas na transação, à utilização de símbolos da República para passar a impressão de tratar-se de órgão do Poder Judiciário, sonegação fiscal e previdenciária, entre tantas outras.”

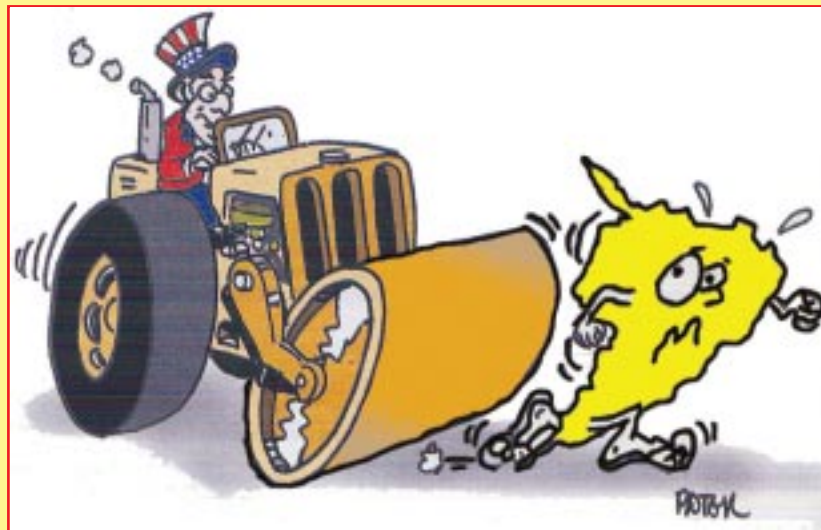
## Ataques de FHC deram origem às comissões de conciliação prévia

A criação de comissões de conciliação prévia (CCPs) foi uma das medidas aprovadas na era FHC para atacar conquistas históricas dos trabalhadores. Essas comissões representaram um grande retrocesso na luta contra a flexibilização de

direitos, tendo surgido no mesmo contexto em que se proliferaram os bancos-de-hora e os contratos temporários.

A instituição da CCP foi estabelecida pela Lei 9.958, aprovada no dia 12 de janeiro de 2000, no segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso, com a atribuição de conciliar os conflitos individuais trabalhistas. Depois de criada a comissão, a tentativa de conciliação é obrigatória, ou seja, nenhum trabalhador pode ir à Justiça antes de passar por essa comissão, o que cria obstáculos para o trabalhador. Se não houver acordo, é emitida a declaração da tentativa conciliatória frustrada, abrindo, então, espaço para ações judiciais.

Os defensores da conciliação prévia dizem que a Justiça do Trabalho está sobrecarregada, sendo necessário diminuir as suas demandas. Assim, tentam desviar o foco do verdadeiro problema:



o fato de a legislação trabalhista ser constantemente desrespeitada pelos patrões, fazendo com que os trabalhadores recorram ao Judiciário.

No BB, a direção é que diz o que é negociável na CCP. A participação dos sindicatos não é obrigatória, mas os patrões tentam envolvê-los apenas para legitimar o “acordo”, no qual os trabalhadores abrem mão dos seus direitos. Todo o processo é obscuro, a ponto da lei dispensar a intermediação de um advogado na negociação.

Por tudo isso, o Sindicato dos Bancários/ES é contrário à instalação da comissão de conciliação prévia. “Defendemos que os bancários organizem-se por local de trabalho, para, em conjunto com o Sindicato, lutarem permanentemente por melhores condições para o exercício da sua atividade”, destaca Idelmar Casagrande, diretor de Imprensa e Comunicação da entidade.

## BB precisa saldar dívidas coletivamente

O Banco do Brasil deve muito a seus funcionários. São anos e anos de perdas salariais, de trabalho extraordinário não-remunerado, de acúmulo de função e outras perdas. À direção do BB cabe quitar essa dívida de forma honesta e definitiva. Não é criando instrumentos diferentes da negociação coletiva com as entidades representativas dos bancários que esses problemas serão resolvidos. Quem trabalha tem direitos e é obrigação do patrão respeitá-los.

Se esse for o compromisso de quem emprega, não há necessidade de CCPs ou de ações judiciais. É isso que os bancários do Banco do Brasil esperam.

CORREIO

**BANCÁRIO**

Informativo do Sindicato dos Bancários do Espírito Santo  
Rua Wilson Freitas, 93, Centro, Vitória/ES - 29016-340  
Tel: (27) 3331-9999, Colatina (3722-2647), Cachoeiro,  
(3522-7975) e Linhares (3264-1329)

**Presidente:** Carlos Pereira de Araújo

**Diretor de Imprensa:** Idelmar Casagrande

**Editores:** Sueli de Freitas - MTb 537/92 e Ronaldo  
Cassundé - MTb 932/00

**Editoração:** Jorge Luiz - MTb 046/96

**Impressão:** Gráfica Ita

**E.mail:** secretariageral@bancarios-es.org.br

**Tiragem:** 2.500 exemplares

**Distribuição gratuita**

